



LEI Nº 249, de 25 de Maio de 1.959.

Altera dispositivo do Código Tributário Municipal.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a taxa de-matança. de que trata o Título XlII, Das receitas Diversas, Capítulo III, Da Receita de Matadouros, da Lei Nº 165, de-14 de Novembro de 1.955, (Código Tributário) -no seu Art. -247, I e II:

I - Taxa da Matança:

- A) gado bovino, por cabeça, qualquer -
que seja o seu peso.....CR\$ 150,00-
b) gado suino, por cabeça...CR\$ 100,00-
c) gado lanígero ou caprino,
por cabeça.....CR\$ 60,00-

II - Taxa de transporte por qualquer espé -
cie de gado.....CR\$ 50,00-

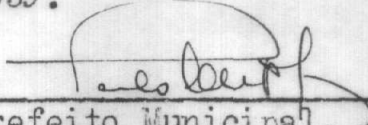
Art. 2º - Passa a ser a seguinte a tributa -
ção da Matança de gado fora so Matadouro, IV da Tabela "C"-
Atos- Diversos:

- 1) Bovino, por cabeça.....CR\$ 100,00-
2) Caprino ou lanígero, idem. CR\$ 20,00-
3) Suino, idem.....CR\$ 50,00-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá -
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a -
quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a -
cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se con -
tém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 25 -
dias de Maio. de 1.959.



Prefeito Municipal.



Secretário.

Reg. R. Proprio, fls. 9.

